

Lages, 04 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº 223/2024/ADM/LIC

À

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, MEDICAMENTOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD E MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

Presente os termos da impugnação impetrada, requerendo alterações no edital em comento.

Após análise dos fundamentos da impugnação, DEFIRO PARCIALMENTE a referida impugnação, ficando alterado os termos do item 5.8. e passando a vigorar:

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 00,01% (zero vírgula zero um por cento).

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Naiana Salete da Silva

Pregoeira